

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC)
ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)**

ANÁLISE DOS RECURSOS

O Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Pará, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA o Resultado da Análise dos Recursos do Processo Seletivo Trabalho Social com Grupos- Grupo de Escoteiros, referente ao Edital 002/2026.

Recurso 01:

Data: 31/01/2026

NOME: KLICIA CRYSTIANE PEREIRA ALVES

“Eu, Klicia Crystiane Pereira Alves, CPF nº 080.223.782-75 , venho, respeitosamente, interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar que ocasionou minha desclassificação no Processo Seletivo do Edital 002/2026 – Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) – Grupo de Escoteiros.

Esclareço que a inconsistência apontada refere-se a erro involuntário de digitação no preenchimento do formulário eletrônico, no qual foi informado o valor de R\$ 100,00, quando o valor correto seria R\$ 1.000,00, valor este que não é fixo mensal, tratando-se de renda variável e eventual.

Ressalto que não houve qualquer intenção de omitir ou prestar informação falsa, sendo a presente retificação realizada de forma espontânea e de boa-fé.

Informo ainda que residem no mesmo domicílio 5 (cinco) pessoas, sendo que apenas 1 (uma) possui renda, a qual é instável e variável, encontrando-se inclusive em processo de rescisão do vínculo formal de trabalho, o que demonstra a vulnerabilidade socioeconômica do grupo familiar.

Anexo a este recurso declaração de retificação de renda, declaração de renda variável, declaração de ausência de renda da declarante, declaração de composição familiar e demais documentos comprobatórios.

Diante do exposto, solicito, respeitosamente, a reavaliação do meu enquadramento no Programa de Comprometimento e Gratuidade.”

Recurso deferido. Após análise, constatou-se erro material na renda informada, sendo a candidata reclassificada conforme os critérios do edital.

Recurso 02:

Data: 31/01/2026

NOME: THOR FREITAS DE SOUZA

“O candidato Thor Freitas Barbosa consta na listagem divulgada como classificado em cadastro reserva, com Índice Classificatório (IC) de 550,00. O presente recurso visa solicitar a reavaliação do Índice Classificatório atribuído, diante da possibilidade de inconsistência ou interpretação incompleta das informações socioeconômicas declaradas no formulário de inscrição, às quais esta responsável legal não teve acesso posterior para conferência.

2. DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

O grupo familiar residente no mesmo domicílio é composto atualmente por cinco pessoas, a saber:...”

Recurso deferido. Após análise, constatou-se erro material na composição de quantidade de pessoas na cada sendo o candidato reclassificado conforme os critérios do edital.

Recurso 03:

Data: 31/01/2026

NOME: CARLOS NOBRE FERREIRA NETO

“Venho humildemente informar que não entendi o motivo do meu filho, citado acima, não ter sido selecionado para o grupo escoteiro, ele já participa há 4 anos do grupo. Tenho uma filha inscrita no ramo sênior do grupo escoteiro, com as mesmas informações do Carlos. Sendo que o mesmo está em uma lista reserva.

No aguardo da resposta, desde já, muito grata!”

Recurso Indeferido: Cada turma possui processo seletivo próprio, com critérios específicos definidos no edital. Assim, a classificação dos candidatos ocorre **exclusivamente dentro de cada turma**, não havendo lista única ou classificação geral. Dessa forma, irmãos ou candidatos com perfis semelhantes podem obter resultados distintos, conforme a concorrência e as vagas disponíveis em cada turma.

Recurso 04:

Data: 31/01/2026

NOME: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MARINHEIRO

“Meu filho, Pedro Henrique de souza marinheiro foi desclassificado do projeto Grupo de Escoteiro, por motivo de inconstância nas informações, sendo que na época no qual fiz sua inscrição era uma realidade hoje em dia é outra.

Nosso grupo familiar atualmente é constituído por três membros(valeria mendes de souza- Mãe, Luan Gabriel de souza Cardoso-irmão e o pedro Henrique) e recebo um salário minimo(BPC) do irmão que é deficiente intelectual.

Espero que tenha sido clara e o Pedro possa continuar no Projeto.

Fico aguardando o resultado!"

Recurso deferido. Após análise, constatou-se erro material na composição de quantidade de pessoas na cada sendo o candidato reclassificado conforme os critérios do edital.

Recurso 05:

DATA: 31/01/2026

NOME: GABRIELA MIRANDA DOS SANTOS

"Venho por meio deste solicitar vaga para minha filha, citada acima, na turma TSG | GRUPO DE ESCOTEIROS - LOBINHO - Faixa etária 07 a 10 anos.

Justifico a solicitação em razão de ela já fazer parte do grupo desde agosto de 2023, já promessada no grupo e enquadrada na gratuidade.

Ela ficou na lista de cadastro reserva com índice classificatório 684,40 o mesmo índice que classificou a minha segunda filha, Ester Vitoria Miranda dos Santos, na turma Escoteiros Sênior, e que, está no grupo no mesmo período que sua irmã, pois as duas ingressaram no mesmo período, agosto de 2023.

Pela atenção, agradeço."

Recurso Indeferido: Cada turma possui processo seletivo próprio, com critérios específicos definidos no edital. Assim, a classificação dos candidatos ocorre **exclusivamente dentro de cada turma**, não havendo lista única ou classificação geral. Dessa forma, irmãos ou candidatos com perfis semelhantes podem obter resultados distintos, conforme a concorrência e as vagas disponíveis em cada turma.

Recurso 06:

DATA: 31/01/2026

NOME: EMANUELE RODRIGUES PEREIRA

"A candidata participa do Grupo Escoteiro desde janeiro de 2024, atuando como lobinha, com frequência regular nas atividades, envolvimento contínuo e acompanhamento direto de sua chefia. Ressalto que a candidata sempre demonstrou comprometimento, bom comportamento e alinhamento com os valores e princípios do Movimento Escoteiro, não havendo, até o momento, qualquer apontamento que justificasse sua exclusão.

Cabe destacar, ainda, que a candidata é irmã de uma jovem que já integra o mesmo Grupo Escoteiro como pioneira, a qual foi aprovada no referido processo seletivo, reforçando o vínculo familiar com o grupo e o interesse legítimo da candidata em dar continuidade às atividades escoteiras, das quais já faz parte há mais de um ano.

Diante disso, causa estranheza a desclassificação da candidata sem a apresentação de um motivo claro ou fundamentado, especialmente considerando seu histórico de participação ativa e regular. Assim, solicito, respeitosamente, a reavaliação do resultado, bem como a análise criteriosa da situação apresentada, a fim de possibilitar o retorno da candidata às atividades do grupo.

*Anexo a este recurso, encaminho os documentos comprobatórios necessários.
Agradeço, desde já, pela atenção e fico no aguardo de um retorno.”*

Recurso Indeferido: Após análise do recurso apresentado, informamos que não foi possível deferir o pedido, uma vez que nenhum documento comprobatório foi anexado e não houve a indicação da renda familiar da candidata, informação obrigatória para avaliação conforme os critérios do edital.

Belém, 03 de fevereiro de 2026